

Decreto nº 10.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Luis Alves,
no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74 item VIII da
Lei Orgânica dos Municípios e tendo em vista a necessidade do ser-
vício público.

Resolve:

Nomear Luis Fajardo para exercer a Função
de Professor Municipal, não titulada. Padrão 17. do quadro
único do Município de acordo com a Lei nº 4 de 20/2/51 e contá 1/2/59.

Prefeitura Municipal de Luis Alves em 11 de novembro de 1959.

Guilherme Delgado
Guilherme Delgado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 11 de novembro de 1959.

Augusto Pais

p. Secretário